

## RESOLUÇÃO CONSUN 22/2011

**REFERENDA A PORTARIA GR 33/2011, QUE CRIOU O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, TURNOS MATUTINO E NOTURNO, DO CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VI, do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de novembro de 2011, constante do Processo CONSUN 12/2011 – Parecer CONSUN 12/2011, baixa a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1º** Fica referendada a Portaria GR 33/2011, que criou o Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, turnos matutino e noturno, com duração de quatro semestres, do *Campus* Campinas, Unidade Cambuí, da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, *Campus* Campinas, Unidade Cambuí, por meio da Resolução CONSEPE 24/2011, em 28 de setembro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 29 de novembro de 2011.

*Héctor Edmundo Huanay Escobar*  
**Presidente**